



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1033 - Centro - Salto - SP - CEP 13622-900  
Calxa Postal 4 - CEP 13622-900 **MODIFICADA PELA LEI 2964/2009**

## LEI Nº 1.904/96

(autoría do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

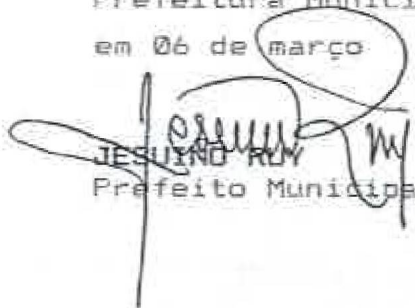
JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a *Associação Saltense de Arbitros*, fundada em 03 de novembro de 1.992, sediada nesta cidade de Salto à Rua General Glicério, nº 1000, legalmente registrada nos órgãos competentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 06 de março de 1996

  
JESUINO RUY  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI  
Secretário de Governo